



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR – MEI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: a partir das 08:00 horas do dia 12/04/2021 até as 08h15 min do dia 23/04/2021.

ESCLARECIMENTOS: até às 15:00 horas do dia 16/04/2021

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até às 17:00 horas do dia 16/04/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 23/04/2021, as 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 23/04/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://bllcompras.org.br> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Avenida Getúlio Vargas, n° 308, Centro, Itaiópolis – SC.
Pregoeiro: Luis Wojciechowski - E-mail: patrimonio.itaiopolis@gmail.com - Telefone: (47) 3652 2211 (ramal 241).

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de material escolar e de expediente, para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<http://bllcompras.org.br>).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer empresa Individual ou sociedade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O proponente deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do proponente deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO IV).

b) **Declaração (Unificada) de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO V).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.blcompras.org.br>.

5.3. A participação do proponente no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do proponente, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO:

5.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097 4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.12. Até a abertura da sessão, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.13. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.14. Serão desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste edital;
- b) que por ação do proponente ofertante contenham elementos que permitam sua identificação.
- 5.15. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.16. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Anexo I – Termo de Referência.
- 5.19. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.20. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão do Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

MODO DE DISPUTA

- 5.23. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 5.14.
- 5.24. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará até quinze minutos, improrrogáveis.
- 5.25. Encerrado o prazo do item 5.24 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.26. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 5.25, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.27. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.26, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.28. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.26 e 5.27, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.
- 5.29. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.26 e 5.27, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.28.
- 5.30. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.29.
- 5.31. O Pregoeiro anunciará o proponente detentor do menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 5.32. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **Anexo II** deste Edital, deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.32.1. A documentação solicitada não deve estar com data de emissão posterior a data do certame.
- 5.33. O Pregoeiro solicitará ao proponente melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o email patrimonio.itaiopolis@gmail.com, em conformidade com o **Anexo II**.
- 5.34. As empresas ME e EPP poderão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 5.35. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de adjudicação até o recebimento da documentação dentro das condições dispostas no **Anexo II**.
- 5.36. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II** acarretará nas sanções previstas no item 19 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.37. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.
- 5.38. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.39. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.40. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2.1. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem a proponente serão desclassificadas

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. A validade da proposta será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no edital.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações, a Proposta de Preços final, com os valores oferecidos após a etapa de lances, conforme descrito no Anexo II.

7.2. Na proposta final, deverá conter:

a) Valor unitário do item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;

b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

d) Dados da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito, contendo o nome do banco, agência e número da conta.

7.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer o menor preço.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.4. As Proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.5. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.3. DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

8.3.1. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

a) A ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais proponentes que se enquadrarem na hipótese de ME – EPP;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/2015;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

d) O disposto nas alíneas anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME e EPP;

e) Neste momento, o(a) pregoeiro(a) verificando que há proponente na condição de ME – EPP, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar n. 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

f) A proponente devidamente enquadrada como ME e EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Decreto Federal 8.538/2015;

g) Será concedido à proponente vencedora, enquadrada no caput deste item, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da administração pública e, desde que solicitado, por escrito, pela proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pela cláusula SANÇÕES do Edital e Lei n. 8.666/93.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser fornecidos de forma on line no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta.

9.2. Os documentos deverão estar de acordo com o Anexo II.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que o viciaram, direta e exclusivamente na PLATAFORMA DA BLL (www.bll.org.br).

10.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.1.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o prazo de no mínimo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos proponentes.

10.2.1. O proponente que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio da PLATAFORMA DA BLL (www.bll.org.br), sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

10.2.2. A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

10.2.3. É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

10.2.4. Identificado tal comportamento poderá o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

10.3. O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados em documento original diretamente ao **Departamento de Compras e Licitações, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, CEP 89340-000, Município de Itaipópolis - SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

OBSERVAÇÃO: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail patrimonio.itaipolis@gmail.com desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Pregão Eletrônico.

10.5. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

10.6. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

10.7. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

10.8.1 A Prefeitura Municipal de Itaipópolis atende em dias úteis das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

11. DA ENTREGA DO OBJETO E PRAZO

11.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

11.2. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 11.1 deste Edital; nos seguintes endereços:

a) Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC.

b) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaipópolis - SC

c) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaipópolis - SC

11.3. Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidor designado pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

13.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

13.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

13.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

14.0. DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

14.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 10- 16.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 10- 16.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00 - 0.1.65.9150
- 12- 16.001.08.244.0014.2114.3.3.90.00.00 - 0.3.61.9126
- 13- 16.001.08.244.0014.2115.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 13- 16.001.08.244.0014.2115.3.3.90.00.00 - 0.1.35.9149
- 15- 16.001.08.244.0014.2116.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 19- 16.001.08.244.0014.2123.3.3.90.00.00 - 0.1.35.9149
- 21- 16.001.08.244.0014.2127.3.3.90.00.00 - 0.1.35.9149
- 21- 16.001.08.244.0014.2127.3.3.90.00.00 - 0.3.35.9163
- 76 - 19.001.04.122.0003.2008.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 77 - 19.001.04.122.0003.2028.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 79 - 19.002.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 81 - 19.003.04.122.0003.2010.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 84 - 19.004.04.122.0003.2012.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 88 - 19.005.04.122.0003.2011.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 90 - 19.006.04.122.0003.2013.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 92 - 19.007.04.122.0003.2015.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 104 - 19.011.04.121.0003.2029.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 106 - 19.012.04.123.0003.2031.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 20 - 04.001.26.782.0018.2017.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 29 - 04.002.06.181.0031.2025.3.3.90.00.00 - 0.1.11.0111
- 31 - 04.002.06.181.0031.2026.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 31 - 04.002.06.181.0031.2026.3.3.90.00.00 - 0.1.10.0110
- 26 - 04.002.15.451.0016.2027.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 34 - 04.002.06.182.0031.2128.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 36 - 04.002.06.182.0031.2131.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 36 - 04.002.06.182.0031.2131.3.3.90.00.00 - 0.1.64.1114
- 39 - 04.003.04.122.0016.2016.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 51 - 04.004.15.451.0022.2020.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 54 - 04.005.23.452.0016.2019.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 166 - 21.001.27.813.0025.2053.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 170 - 21.002.22.661.0024.2054.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 176 - 21.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 179 - 21.004.04.122.0003.2130.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 160 - 20.009.27.812.0008.2051.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 153 - 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 153 - 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 111 - 20.001.12.361.0007.2037.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 126 - 20.002.12.361.0007.2036.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 132 - 20.003.12.365.0007.2110.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 139 - 20.004.12.365.0007.2039.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 139 - 20.004.12.365.0007.2039.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101

16. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a proponente vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do proponente vencedor.

16.2. A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar a Ata De Registro de Preços ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

16.3. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata De Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos proponentes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

16.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas, para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

16.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) **Por iniciativa da Administração:**

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II) **Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento;

b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;

d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

e) reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;

f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;

g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais licitados;

h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.1 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

17.1.2. A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

18. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações elencadas no subitem 17.1 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do produto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o produto no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

19.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

19.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 19.2 e 19.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

19.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

19.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

19.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itaipópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.1.1. **O Município de Itaipópolis** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este pregão eletrônico poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do objeto e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das **08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, ou pelo fone 047 3652 2211, ramal 241, para melhores esclarecimentos.

20.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais, observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21. Compõem este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto

Anexo II – Exigências para Habilitação

Anexo III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Proponente Vencedora

Anexo IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

Anexo V – Declaração Unificada

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 06 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de material escolar e de expediente, para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.3. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda grande anual - 200 folhas - 200 x 275mm	7	UND	R\$ 36,10	R\$ 252,70
2	Agenda anual costurada, capa couro sintético, na cor preta - Com fita marcadora, tamanho aproximado 138 mm x 210 mm, mínimo de 168 folhas, miolo 1 dia por página, exceto sábado e domingo, contendo calendário do ano atual, anterior e seguinte	14	UND	R\$ 38,46	R\$ 538,44
3	Apagador para quadro branco	18	UND	R\$ 6,16	R\$ 110,88
4	Aparelho telefônico sem fio c/ base carregadora - cor branca	83	UND	R\$ 186,66	R\$ 15.492,78
5	Apontador escolar: Pequeno, confeccionado em plástico de alta resistência, lâmina de aço carbono temperado, sem depósito;	145	UND	R\$ 0,71	R\$ 102,95
6	Arquivo morto polionda ofício - medidas aprox. 350x245x140mm	1.050	UND	R\$ 7,97	R\$ 8.368,50
7	Barra de silicone p/ pistola de cola quente - grossa	1.400	UND	R\$ 1,38	R\$ 1.932,00
8	Bateria alcalina 12V tipo A23 - com 05 und	21	CART	R\$ 19,56	R\$ 410,76
9	Bloco de papel colorido; Papel Atóxico; Formato A3; Gramatura aproximada 80g; Embalagem contendo aproximadamente 30 folhas;	100	BLC	R\$ 30,32	R\$ 3.032,00
10	Bloco criativo para uso escolar; Papel Atóxico; Formato A4; Gramatura aproximada 80g; Embalagem contendo aproximadamente 50 folhas;	20	BLC	R\$ 14,16	R\$ 283,20
11	Bloco criativo para uso escolar; Papel Atóxico; Formato A4; Gramatura aproximada 120g/m²; Embalagem contendo aproximadamente 50 folhas;	10	BLC	R\$ 14,36	R\$ 143,60
12	Bloco de recado autoadesivo amarelo - medindo 38X50mm - C/ 100 fls	100	BLC	R\$ 5,63	R\$ 563,00
13	Blocos de lembretes - medidas aprox. 85mm x 85mm - cx c/ 700 fls - Blocos sem pauta; Cores sortidas;	35	CX	R\$ 12,75	R\$ 446,25
14	Borracha escolar branca - nº 60 - cx c/ 60 und	132	CX	R\$ 17,30	R\$ 2.283,60
15	Caderno brochura c/ 48 folhas pautadas - medindo 15x21cm	1.205	UND	R\$ 2,28	R\$ 2.747,40
16	Caderno universitário c/ uma matéria - capa dura	255	UND	R\$ 8,93	R\$ 2.277,15
17	Calculadora eletrônica simples - 8 dígitos. Deverá possuir visor LCD, calcular raiz quadrada, porcentagem, além das quatro operações básicas; Possuir memória e desligamento automático e com funcionamento a pilha ou energia solar;	150	UND	R\$ 18,35	R\$ 2.752,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	Caneta Esferográfica Azul - Características técnicas: - Caneta esferográfica com corpo em poliestireno (PS), formato sextavado com orifício circular, cor transparente (cristal); - Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta; - Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; - Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; - Comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa: 140 mm; - Diâmetro mínimo do corpo da caneta 8,0 mm; - A quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1500 metros lineares; - Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; - Carga com esfera confeccionada em TUNGSTÊNIO, alojada em suporte de latão; - Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (POM), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; - Ponta de escrita 1.0mm - média; - Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica; - A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, sem interferir no layout do programa. - A validade deverá vir impressa na embalagem; - Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses; Fornecimento em caixa com 50 (cinquenta unidades); ; Marca/modelo de referência: Bic Cristal.	98	CX	R\$ 55,66	R\$ 5.454,68
19	Caneta Esferográfica Preta - Características técnicas: - Caneta esferográfica com corpo em poliestireno (PS), formato sextavado com orifício circular, cor transparente (cristal); - Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta; - Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; - Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; - Comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa: 140 mm; - Diâmetro mínimo do corpo da caneta 8,0 mm; - A quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1500 metros lineares; - Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; - Carga com esfera confeccionada em TUNGSTÊNIO, alojada em suporte de latão; - Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (POM), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; - Ponta de escrita 1.0mm - média; - Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica; - A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, sem interferir no layout do programa. - A validade deverá vir impressa na embalagem; - Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses; Fornecimento em caixa com 50 (cinquenta unidades); ; Marca/modelo de referência: Bic Cristal.	111	CX	R\$ 55,66	R\$ 6.178,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20	Caneta Esferográfica Vermelha - Características técnicas: - Caneta esferográfica com corpo em poliestireno (PS), formato sextavado com orifício circular, cor transparente (cristal); - Tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta; - Reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm; - Reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 2,0 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta; - Comprimento externo mínimo do corpo da caneta sem tampa: 140 mm; - Diâmetro mínimo do corpo da caneta 8,0 mm; - A quantidade da tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo, 1500 metros lineares; - Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita; - Carga com esfera confeccionada em TUNGSTÊNIO, alojada em suporte de latão; - Suporte de latão alojado em capa de poliacetal (POM), para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta; - Ponta de escrita 1.0mm - média; - Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica; - A caneta deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, sem interferir no layout do programa. - A validade deverá vir impressa na embalagem; - Validade restante mínima, na entrega, de 12 meses; Fornecimento em caixa com 50 (cinquenta unidades); Marca/modelo de referência: Bic Cristal.	104	CX.	R\$ 55,66	R\$ 5.788,64
21	Caneta hidrográfica - estojo com 12 und	252	EST	R\$ 7,28	R\$ 1.834,56
22	Caneta marca texto - cor amarela - traço 2,5 ou 5 mm - Destacador de texto cor amarela, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2,5 ou 5 mm, marca do fabricante gravada no corpo;	565	UND	R\$ 2,47	R\$ 1.395,55
23	Caneta marca texto - cor laranja - traço 2,5 ou 5 mm - Destacador de texto cor laranja, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2,5 ou 5 mm, marca do fabricante gravada no corpo;	50	UND	R\$ 2,47	R\$ 123,50
24	Caneta marca texto - cor verde - traço 2,5 ou 5 mm - Destacador de texto cor verde, tinta fluorescente à base de água, corpo, tampa e fundo em polipropileno, espessura do traço 2,5 ou 5 mm, marca do fabricante gravada no corpo;	70	UND	R\$ 2,47	R\$ 172,90
25	Caneta permanente p/ cd, dvd - ponta fina traço 1mm - cor azul - Tinta à base de álcool; Caneta para CD e DVD; Tinta resistente a água; Espessura da escrita: 1,0 mm; Cor azul;	12	UND	R\$ 4,02	R\$ 48,24
26	Caneta permanente p/ cd, dvd - ponta fina traço 1mm - cor preta - Tinta à base de álcool; Caneta para CD e DVD; Tinta resistente a água; Espessura da escrita: 1,0 mm; Cor preta;	117	UND	R\$ 4,02	R\$ 470,34
27	Cartolina - cores azul, verde, branco, amarelo, rosa	1.280	FLS	R\$ 0,82	R\$ 1.049,60
28	Clips de metal nº 2/0 - cx c/ 100 und	287	CX	R\$ 3,04	R\$ 872,48
29	Clips de metal - 3/0 - cx c/ 50 und	355	CX.	R\$ 3,04	R\$ 1.079,20
30	Clips de metal nº 4/0 - cx c/ 50 und	340	CX	R\$ 3,04	R\$ 1.033,60
31	Clips de metal nº 8/0 - cx c/ 25 und	295	CX	R\$ 3,04	R\$ 896,80
32	Cola branca bastão - mínimo 09 gramas	55	FRS	R\$ 1,60	R\$ 88,00
33	Cola branca escolar - 1000 gramas	401	FR	R\$ 13,14	R\$ 5.269,14
34	Cola branca escolar - 90 gramas	1.620	TUB	R\$ 2,21	R\$ 3.580,20
35	Cola glitter 3D	10	UND	R\$ 8,66	R\$ 86,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36	Cola metálica 3D	10	UND	R\$ 5,65	R\$ 56,50
37	Cola p/ isopor/E.V.A - 90 gramas	25	UND	R\$ 7,10	R\$ 177,50
38	Cola relevo	10	UND	R\$ 7,40	R\$ 74,00
39	E.V.A. - medidas 2mmx40cmx50cm - cores diversas	100	UND	R\$ 2,10	R\$ 210,00
40	Envelope - 114x162mm - carta perolado - c/ 100 und	31	EMB	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00
41	Envelope - 114x229mm - ofício branco 75g - und	2.760	UND	R\$ 0,13	R\$ 358,80
42	Envelope - 229x324mm - saco branco 90g - und	1.700	UND	R\$ 0,34	R\$ 578,00
43	Envelope - 229x324mm - saco kraft 80g - c/ 100 und	77	EMB	R\$ 40,72	R\$ 3.135,44
44	Envelope - 260x360mm - saco branco 90g - c/ 100 und	36	EMB	R\$ 55,37	R\$ 1.993,32
45	Envelope branco p/ convite - med. Aprox. 115x80mm - 90g - c/ 100 und	7	EMB	R\$ 49,80	R\$ 348,60
46	Envelopes tamanho A4 - 240 x 340mm - cor ouro - cx c/ 100 und	16	CX.	R\$ 52,63	R\$ 842,08
47	Etiqueta adesiva nº 10 - 10 etiquetas por folha - cx C/100 fls - Medidas aproximadas 101,6x50,8mm; Cor branca; Para uso em impressora; Embalagem contendo 100 folhas, 10 etiquetas por folha;	7	EMB	R\$ 72,00	R\$ 504,00
48	Etiqueta adesiva nº 14 - 14 etiquetas por folha - CX C/100 FLS - Medidas aproximadas 101,6x33,9mm; Cor branca; Para uso em impressora; Embalagem contendo 100 folhas, 14 etiquetas por folha;	61	EMB	R\$ 75,66	R\$ 4.615,26
49	Fita adesiva transparente estreita - 12mm x 40mts	663	ROLO	R\$ 1,80	R\$ 1.193,40
50	Fita adesiva transparente larga - 48mm x 45mts	915	ROLO	R\$ 4,56	R\$ 4.172,40
51	Fita corretiva - 5mm x 6mts	545	UND	R\$ 5,22	R\$ 2.844,90
52	Fita crepe larga (branca) - 48x50	30	ROLO	R\$ 12,06	R\$ 361,80
53	Fita crepe marrom larga - 48mm x 50mts	680	RL	R\$ 22,68	R\$ 15.422,40
54	Fita dupla face - 12mm x 30mts	890	ROLO	R\$ 6,10	R\$ 5.429,00
55	Grampeador de metal - até 20 folhas p/ grampos 26/6 . Características mínimas: Grampeador de Mesa; Fabricado em metal; Compatível para grampos 26/6; Grampeamento de até 20 folhas de papel sulfite 75g/m ² ;	240	UND	R\$ 14,13	R\$ 3.391,20
56	Grampeador de metal - até 200 folhas. Características mínimas: Grampeador de Mesa; Fabricado em estrutura metálica; Com apoio e base plástica; Compatível para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 e 23/23; Grampeamento de até 200 folhas de papel sulfite 75g/m ² ;	12	UND	R\$ 176,78	R\$ 2.121,36
57	Grampeador de metal - até 40 folhas - p/ grampos 26/6. Características mínimas: Grampeador de mesa; Fabricado em metal; Compatível para grampos 26/6; Grampeamento de até 40 folhas de papel sulfite 75g/m ² ;	144	UND	R\$ 51,87	R\$ 7.469,28
58	Grampo nº 26/6 p/ grampeador - em material cobreado - cx c/5.000 und	496	CX	R\$ 6,31	R\$ 3.129,76
59	Grampo trilho plástico branco 80mm - p/ 200 folhas - pct com 50 und. Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco; flexível; acondicionado em embalagem lacrada; contendo 50 unidades, especificações técnicas do produto, nome do fabricante, número do lote de fabricação e data de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	51	PCT	R\$ 12,90	R\$ 657,90
60	Guilhotina c/ chapa em aço - corte de 460 mm. Guilhotina para papel; Manual; Totalmente em aço; Comprimento do corte de até 460mm (Tamanho A3); Com capacidade de cortar 20 folhas por vez;	23	UND	R\$ 326,53	R\$ 7.510,19
61	Lápis de cor tamanho grande - cx c/ 24 unidades. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras não tóxicas;	1.410	CX	R\$ 13,61	R\$ 19.190,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62	Lápis preto nº 2 - durável, grafite ultra resistente, seguro p/crianças, não lasca, caixa com 72 unidades;	214	CX.	R\$ 41,76	R\$ 8.936,64
63	Livro ata - 100 folhas	20	UND	R\$ 13,95	R\$ 279,00
64	Livro ata - 50 folhas	15	UND	R\$ 8,85	R\$ 132,75
65	Massa p/ modelar - à base de amido - cx c/ 12 cores - peso mín. De 180 gramas. Excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea, produto atóxico, não mancha as mãos; Com validade de 24 meses;	2.010	CX	R\$ 5,55	R\$ 11.155,50
66	Papel A4 eco-reciclado - 210 x 297mm - 75g/m² - cx c/ 10 resmas. Produzido com fibras renováveis e recicladas; Gramatura 75 g/m²; Caixa com 10 resmas embaladas individualmente em material transparente que facilita a visualização da tonalidade, cada resma contendo 500 folhas; Para uso em impressoras Jato de Tinta, Laser, Copiadoras e fax; Papel reciclado de acordo com a norma ABNT - NBL15=755:2009;	200	CX	R\$ 279,66	R\$ 55.932,00
67	Papel A4 sulfite - 210 X 297MM - 75G/m² - colorido - C/ 100 fls	10	PCT	R\$ 7,07	R\$ 70,70
68	Papel autoadesivo em rolo - estampas diversas - medidas aprox. 45cm x 10 mts	14	ROLO	R\$ 54,90	R\$ 768,60
69	Papel camurça - com duas faces: uma branca outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cor a ser definida na compra	10	FLS	R\$ 1,16	R\$ 11,60
70	Papel dupla face - diversas cores - medidas aprox. 48cm x 66cm	2.060	FLS	R\$ 1,02	R\$ 2.101,20
71	Papel espelho p/ dobradura - diversas cores - medidas 48cm x 66cm	2.010	FLS	R\$ 0,48	R\$ 964,80
72	Papel laminado - diversas cores - medidas aprox. 50cm x 60cm	810	FLS	R\$ 1,77	R\$ 1.433,70
73	Papel seda - diversas cores - medidas aprox. 48cm x 60cm	1.050	FLS	R\$ 0,23	R\$ 241,50
74	Papel A4 sulfite -210 x 297 mm- gramatura 75 g/m2 - branco- cx c/ 10 resmas	285	CX	R\$ 220,00	R\$ 62.700,00
75	Pasta catálogo ofício preta - c/ 100 plásticos	280	UND	R\$ 25,07	R\$ 7.019,60
76	Pasta em L tamanho A4 - transparente - em polipropileno	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
77	Pendrive - 32 Gb de memória - Conexão USB 2.0;	65	UND	R\$ 49,33	R\$ 3.206,45
78	Pincel atômico - diversas cores - und. Utilizado em papel; Nas cores: azul, preto, verde, vermelho;	1.854	UND	R\$ 2,52	R\$ 4.672,08
79	Pincel p/ quadro branco - cores azul, preta e vermelha	255	UND	R\$ 3,32	R\$ 846,60
80	Pistola aplicadora de cola quente - bastão grosso - 40W - 220V	98	UND	R\$ 26,49	R\$ 2.596,02
81	Porta lápis, clips e lembrete - conjugado - fumê. Do tipo conjugado; Em acrílico, Na cor fumê;	44	UND	R\$ 19,67	R\$ 865,48
82	Prancheta em MDF - ofício- com prendedor em metal	40	UND	R\$ 4,54	R\$ 181,60
83	Quadro branco magnético, estrutura em alumínio, 1,20 x 0,90 cm, para uso com pinceis e marcadores magnéticos, confeccionado em MDF, chapa metálica e laminado melamínico branco (fórmica).	20	UND	R\$ 211,41	R\$ 4.228,20
84	Quadro de feltro c/ moldura em alumínio - med. Aprox. 0,90x1,20mt	5	UND	R\$ 185,50	R\$ 927,50
85	Tesoura em aço inoxidável. Com cabo em polipropileno; tamanho aprox. 22 cm, com apoio para 03 dedos;	224	UND	R\$ 13,86	R\$ 3.104,64
86	Cola branca escolar - 40 gramas	45	FR	R\$ 1,59	R\$ 71,55
87	Envelope plástico - tam. 230x310mm - esp. 0,12mm - c/ 2 furo	80	UND	R\$ 0,35	R\$ 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	Envelope porta documento plástico c/ aba - med. Aprox. 107x76mm. Em PVC cristal; Dimensões aproximadas 107x76mm, com aba; Espessura 0,10mm; Ideal para RG, título, CPF e outros;	50	UND	R\$ 0,62	R\$ 31,00
89	Fita crepe branca estreita - 12mm x 30mts	900	ROLO	R\$ 4,34	R\$ 3.906,00
90	Pasta plástica aba elástica officio - lombo 18mm	45	UND	R\$ 3,67	R\$ 165,15
91	Pasta sanfonada A4 em plástico transparente - 31 divisões - c/ elástico. Medindo aproximadamente 325x230mm; Solda resistente; Elástico na cor da chapa;	10	UND	R\$ 54,23	R\$ 542,30
92	Percevejo latonado - cx c/ 100 und	305	CX	R\$ 3,46	R\$ 1.055,30
93	Pilha alcalina tipo AA- com 02 und	35	EST	R\$ 6,92	R\$ 242,20
94	Pilha alcalina tipo AAA (palito) - com 04 und	20	EST	R\$ 10,74	R\$ 214,80
95	Suporte para fita adesiva - 12mm. Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno; Com base antiderrapante;	95	UND	R\$ 16,55	R\$ 1.572,25
96	Umificador de dedos- não tóxico- 12 g	25	UND	R\$ 3,06	R\$ 76,50
97	Arquivo morto - em papelão kraft - med. Aprox. 350mmx250mmx140mm	450	UND	R\$ 3,15	R\$ 1.417,50
98	Bobina de papel kraft - 80g/m ² - 60cm x 200mt	23	BOB	R\$ 160,33	R\$ 3.687,59
99	Elástico látex especial n° 18 - amarelo - pct c/ 100 und	231	PCT	R\$ 4,10	R\$ 947,10
100	Etiqueta adesiva n° 01 - 1 etiqueta por folha - cx c/ 100 FLS. Folhas tamanho carta - A4; Medidas aproximadas 215,9x279,4mm; Cor branca; Para uso em impressora; Embalagem contendo 100 folhas, 01 etiqueta por folha;	6	EMB	R\$ 72,00	R\$ 432,00
101	Pasta cartão duplex - c/ grampo plástico - diversas cores. Tamanho officio; Gramatura aproximada 275g/m ² ; Formato: 335mm x 236mm; Com trilho e grampo plástico;	1.330	UND	R\$ 2,47	R\$ 3.285,10
102	Pasta cartão duplex plastificada c/ aba elástica - diversas cores	2.030	UND	R\$ 2,12	R\$ 4.303,60
103	Pasta plástica aba elástica officio - lombo 55mm	330	UND	R\$ 6,49	R\$ 2.141,70
104	Aparelho telefônico com fio, na cor branca, contendo 3 funções: Flash, Redial/Redisca e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha e duas Posições mesa e parede.	117	UND	R\$ 87,50	R\$ 10.237,50
105	Caderno pequeno capa dura 96 folhas	15	UND	R\$ 5,27	R\$ 79,05
106	Caixa correspondência - tripla - regulável confeccionada em plástico PP, Tripla, Fumê	12	UND	R\$ 57,05	R\$ 684,60
107	CDs p/ gravação - tubo c/ 100 und. Capacidade mínima de armazenamento: 700MB;	3	TUB	R\$ 137,25	R\$ 411,75
108	DVD-R p/ gravação. Tubo c/ 100 und- capacidade mínima 4,5Gb	2	TUB	R\$ 116,00	R\$ 232,00
109	Estilete largo - 18mm	455	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.365,00
110	Papel auto-adesivo em rolo - transparente - medidas aprox. 45cm x 10mts	216	ROLO	R\$ 42,36	R\$ 9.149,76
111	Papel carbono A4 - p/ escrita manual - preto - cx c/ 100 fls	62	CX	R\$ 42,92	R\$ 2.661,04
112	Pasta az - tamanho officio - c/ visor - 60mm	15	UND	R\$ 14,30	R\$ 214,50
113	Pasta az - tamanho officio - c/ visor - 80mm	425	UND	R\$ 14,30	R\$ 6.077,50
114	Pasta plástica aba elástica officio - lombo 40mm	30	UND	R\$ 4,58	R\$ 137,40
115	Pasta plástica aba elástica officio - sem lombo	30	UND	R\$ 3,36	R\$ 100,80
116	Pasta plástica transparente c/ canaleta - c/ 10 und	11	PCT	R\$ 32,77	R\$ 360,47
117	Pasta suspensa em cartão kraft 170g - cx c/ 50 und. Embalagem contendo: 50 pastas com visor, etiqueta e grampo plástico; Dimensões aproximadas: 36 x 24cm;	8	CX	R\$ 126,33	R\$ 1.010,64
118	Pilha alcalina média - tipo C- com 02 und	19	EMB	R\$ 20,00	R\$ 380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119	Saco plástico officio médio 4 furos- medidas 240mm x 330mm	600	UND	R\$ 0,39	R\$ 234,00
120	Suporte aplicador de fita larga. Aceita fitas de 40mm a 50mm de largura; Com regulagem de tensão; Corpo metálico reforçado;	16	UND	R\$ 37,81	R\$ 604,96
121	Almofada p/ carimbo nº 2 - azul - Medidas aprox. 5,9 x 9,4cm	5	UND	R\$ 5,84	R\$ 29,20
122	Almofada p/ carimbo nº 2 - preta - Medidas aprox. 5,9 x 9,4 cm	5	UND	R\$ 5,84	R\$ 29,20
123	Almofada p/ carimbo nº 3 - preta - medidas aprox. 6,7 x 11 cm	5	UND	R\$ 6,34	R\$ 31,70
124	Bateria de lítio 3v tipo CR2032 - com 05 und	7	CART	R\$ 14,58	R\$ 102,06
125	Extrator de grampo espátula zincado caixa c/ 12 unidades	206	CX	R\$ 14,35	R\$ 2.956,10
126	Grampo n. 106/6 p/grampeador- cx c/ 3.500 und	5	CX.	R\$ 17,12	R\$ 85,60
127	Grampo nº 23/10 p/ grampeador - cx c/ 5.000 und	4	CX	R\$ 21,30	R\$ 85,20
128	Grampo nº 23/13 p/ grampeador - cx c/ 5.000 und	11	CX	R\$ 24,29	R\$ 267,19
129	Grampo nº 23/8 p/ grampeador - cx c/ 5.000 und	4	CX	R\$ 19,25	R\$ 77,00
130	Perfurador de papel - perfuração mín. 60 fls - em ferro fundido. Base e cabo em ferro fundido; Pinos em aço treilado, temperado e zincado; Com aberturas de 10mm; Capacidade de perfuração de 60 folhas; Dois furos com distância de 80mm; Distância de margem de 8mm; Dimensões aproximadas: 115 X 165 X 180mm;	2	UND	R\$ 96,07	R\$ 192,14
131	Tinta p/ carimbo a base d'agua- cor azul- 28 ml	4	FR	R\$ 5,21	R\$ 20,84
132	Tinta p/ carimbo à base água - cor preta - 28ml	4	FR	R\$ 5,21	R\$ 20,84
133	Perfurador de papel - perfuração mín. 50 fls - em metal. Características mínimas: Fabricado em metal; Tamanho grande; Com capacidade de perfuração mínima de 50 folhas simultâneas de papel sulfite 75g/m²; Reservatório de picotes; Régua de ajuste de tamanho da folha; 02 furos; Apresentando garantia de qualidade;	217	UND	R\$ 92,65	R\$ 20.105,05
134	Pilha alcalina grande tipo D - com 02 unidades	20	EST	R\$ 31,53	R\$ 630,60
135	Régua plástica transparente - 30 cm	2.860	UND	R\$ 1,09	R\$ 3.117,40
136	Agenda telefônica - capa dura - cor preta. Em espiral, tamanho aproximado de 217 mm x 155 mm, com aproximadamente 39 folhas, com índice alfabético	10	UND	R\$ 25,40	R\$ 254,00
137	Clips colorido revestido nº 1/0 - cx c/ 100 und	10	CX	R\$ 8,29	R\$ 82,90
138	Colchete latonado nº 14 - c/ aprox. 72 und	15	CX	R\$ 18,45	R\$ 276,75
139	Colchete latonado nº 07 - c/ aprox. 72 und	15	CX	R\$ 8,08	R\$ 121,20
140	Lâmina para estilete 18mm - c/ 10 und	6	CX	R\$ 4,70	R\$ 28,20
141	Tinta p/ carimbo à base água - cor vermelha - 28ml	1	FR	R\$ 5,21	R\$ 5,21
142	Grampo trilho em metal - c/ 50 und	20	CX	R\$ 8,52	R\$ 170,40
143	Barbante cru escolar - rolo c/ 100 mts	122	ROLO	R\$ 6,61	R\$ 806,42
144	Barra de silicone p/ pistola de cola quente - fina	1.650	UND	R\$ 0,75	R\$ 1.237,50
145	Clips de metal nº 5/0 - cx com 50 un (para convite)	5	CX	R\$ 4,33	R\$ 21,65
146	Envelope colorido p/ convite - med. Aprox. 160mmx235mm - 80g- c/100 und	4	EMB	R\$ 58,33	R\$ 233,32
147	Pincel nº 10 - cabo amarelo	10	UND	R\$ 2,62	R\$ 26,20
148	Pincel nº 16 - cabo amarelo	1.010	UND	R\$ 3,47	R\$ 3.504,70
149	Pincel nº 4 - cabo vermelho	10	UND	R\$ 4,88	R\$ 48,80
150	Pistola aplicadora de cola quente - bastão fino - 20W - 220V	82	UND	R\$ 18,95	R\$ 1.553,90
151	Papel vergê - diversas cores - 120g - pct c/ 50 folhas	285	PCT	R\$ 15,33	R\$ 4.369,05
152	Papel vergê branco 120g - pct c/ 50 folhas	85	PCT	R\$ 13,93	R\$ 1.184,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

153	Corretivo líquido à base água - 18 ml	240	UND	R\$ 2,76	R\$ 662,40
154	Papel autoadesivo em rolo - estampa infantil - medidas aprox. 45cm x 10mts	130	ROLO	R\$ 55,15	R\$ 7.169,50
155	Clips de metal nº 10/0 - cx c/ 20 und	20	CX	R\$ 3,13	R\$ 62,60
156	Alfinete c/ bolinha colorida p/ uso em mapas - cx c/ 50 und	210	CX.	R\$ 6,10	R\$ 1.281,00
157	Papel A3 sulfite - 297 X 420mm - 75g/m ² - branco - pct c/ 500 fls	50	RES	R\$ 47,25	R\$ 2.362,50
158	Envelope tamanho 25 x 19 cm - branco	100	UND	R\$ 0,58	R\$ 58,00
159	Pasta plástica c/ trilho e grampo - diversas cores	840	UND	R\$ 3,28	R\$ 2.755,20
160	Alfinete (agulha) - cx 50 gramas	210	CX	R\$ 7,85	R\$ 1.648,50
161	Barbante colorido escolar - rolo c/ 100 mts	120	ROLO	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
162	Compasso escolar	200	UND	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
163	Giz branco escolar antialérgico - não tóxico - cx c/ 50 bast	80	CX	R\$ 5,13	R\$ 410,40
164	Papel celofane - diversas cores	600	FLS	R\$ 1,30	R\$ 780,00
165	Tinta pintura facial c/ 5 cores - c/ glitter	400	KIT	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
166	Tesoura p/ picotar - inox - cabo em polipropileno - aprox. 21 cm	80	UND	R\$ 61,02	R\$ 4.881,60
167	Giz de cera grosso - cx c/ 12 und - c/ aprox. 130 gramas	1.000	CX	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
168	Palito de churrasco - 25cm - pct c/ 100 und	400	PCT	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
169	Palito de picolé - pct c/ 100 und	400	PCT	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
170	Papel cartão - diversas cores - medidas aprox. 50cm x 70cm	2.400	UND	R\$ 1,46	R\$ 3.504,00
171	Papel crepom - diversas cores - medidas aprox. 48cm x 2mt	1.200	ROLO	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
172	Tesoura inoxidável - pequena	1.600	UND	R\$ 5,30	R\$ 8.480,00
173	Tinta guache (frasco 250ml) diversas cores - cx c/ 06 und	1.000	CX	R\$ 30,60	R\$ 30.600,00
174	Apontador escolar: Pequeno, confeccionado em plástico de alta resistência, lâmina de aço carbono temperado, sem depósito; Caixa com 50 unidades;	200	CX	R\$ 54,60	R\$ 10.920,00
175	Tinta pintura facial c/ 5 cores	320	KIT	R\$ 21,17	R\$ 6.774,40
176	Cola com glitter - várias cores - 35 gramas	1.200	FR	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
177	Giz colorido escolar antialérgico - não tóxico - cx c/ 50 ba	1.200	CX	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
178	Tinta p/ tecido fosca - diversas cores - aprox. 37 ml	800	FR	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
179	Tnt - diversas cores - MT	40	M/L	R\$ 2,98	R\$ 119,20
VALOR TOTAL					R\$ 557.296,83

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material escolar e de expediente necessários para reposição do estoque do Almoarifado com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

3. DA ENTREGA DO OBJETO E PRAZO

3.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Termo; nos seguintes endereços:

a) Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.

b) Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis - SC

c) Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis - SC

3.3. Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 4.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 4.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 10- 16.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 10- 16.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00 - 0.1.65.9150
- 12- 16.001.08.244.0014.2114.3.3.90.00.00 - 0.3.61.9126
- 13- 16.001.08.244.0014.2115.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 13- 16.001.08.244.0014.2115.3.3.90.00.00 - 0.1.35.9149
- 15- 16.001.08.244.0014.2116.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 19- 16.001.08.244.0014.2123.3.3.90.00.00 - 0.1.35.9149
- 21- 16.001.08.244.0014.2127.3.3.90.00.00 - 0.1.35.9149
- 21- 16.001.08.244.0014.2127.3.3.90.00.00 - 0.3.35.9163
- 76 - 19.001.04.122.0003.2008.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 77 - 19.001.04.122.0003.2028.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 79 - 19.002.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 81 - 19.003.04.122.0003.2010.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 84 - 19.004.04.122.0003.2012.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 88 - 19.005.04.122.0003.2011.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 90 - 19.006.04.122.0003.2013.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 92 - 19.007.04.122.0003.2015.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 104 - 19.011.04.121.0003.2029.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 106 - 19.012.04.123.0003.2031.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 20 - 04.001.26.782.0018.2017.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 29 - 04.002.06.181.0031.2025.3.3.90.00.00 - 0.1.11.0111
- 31 - 04.002.06.181.0031.2026.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 31 - 04.002.06.181.0031.2026.3.3.90.00.00 - 0.1.10.0110
- 26 - 04.002.15.451.0016.2027.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 34 - 04.002.06.182.0031.2128.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 36 - 04.002.06.182.0031.2131.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 36 - 04.002.06.182.0031.2131.3.3.90.00.00 - 0.1.64.1114
- 39 - 04.003.04.122.0016.2016.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 51 - 04.004.15.451.0022.2020.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 54 - 04.005.23.452.0016.2019.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 166 - 21.001.27.813.0025.2053.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 170 - 21.002.22.661.0024.2054.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 176 - 21.003.13.392.0027.2052.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 179 - 21.004.04.122.0003.2130.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 160 - 20.009.27.812.0008.2051.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 153 - 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 153 - 20.008.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 111 - 20.001.12.361.0007.2037.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 126 - 20.002.12.361.0007.2036.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101
- 132 - 20.003.12.365.0007.2110.3.3.90.00.00 - 0.1.19.0119
- 139 - 20.004.12.365.0007.2039.3.3.90.00.00 - 0.1.00.0100
- 139 - 20.004.12.365.0007.2039.3.3.90.00.00 - 0.1.01.0101

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. MENOR PREÇO POR ITEM.

8. PREÇO ESTIMADO A SER ADQUIRIDO DA LICITAÇÃO

8.1. O valor estimado da licitação atinge o montante de R\$ 557.296,83 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).



9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidor designado pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento do objeto licitado, observando o disposto no Edital e seus anexos, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

10.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.1.2. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento;

b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;

c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;

d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

e) reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;

f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;

g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais licitados;

h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.1. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

11.1.2. A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

12.2. DO CONTRATANTE

a) emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;

b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

13. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

13.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no subitem 12.1. "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do produto após a adjudicação da licitação;

b) Não for fornecido o produto no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CURT OTINOEL SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AMAURI GELBCKE
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal
de Viação e Obras Públicas

MARLETE ARBIGAUS
Secretária Municipal de Educação e Esporte

EVERTON CARLOS ANDRZEJEWSKI
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Cultura e Turismo

FELIPE TAVARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e habitação



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. **Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bilcompras.org.br>, devendo o proponente anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto/contrato social em vigor **com última alteração contratual (se houver)** ou Contrato Social Consolidado.
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração da finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devendo o capital social estar registrado e integralizado.

1.2.2. **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.
a.1) considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões dos modelos “Civil e Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. Caso contrário não terão validade.

1.2.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

1.2.4. Outros Documentos

- a) Declaração Unificada – Anexo V
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços.

1.3. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

1.5. Os documentos poderão ser apresentados:

- a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio,
- b) por publicações em órgãos da Imprensa Oficial;
- c) as cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das proponentes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da proponente, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o proponente seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES NO SISTEMA OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

OBSERVAÇÃO:

FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO VIA CORREIO:

- AS EMPRESAS VENCEDORAS QUE, ANEXARAM NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA OS **DOCUMENTOS** OBTIDOS VIA *INTERNET* OU COM ASSINATURA DIGITAL EM TODAS AS PÁGINAS, PODENDO OS MESMOS TER SUA AUTENTICIDADE COMPROVADA ATRAVÉS DE CONFERÊNCIA ELETRÔNICA PELO PREGOEIRO NO ATO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA VIA CORREIO:

- AS EMPRESAS VENCEDORAS QUE ENVIAREM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, **COM ASSINATURA DIGITAL EM TODAS AS PÁGINAS**, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) HORAS, ATRAVÉS DO EMAIL patrimonio.itaiopolis@gmail.com

CASO A PROPONENTE NÃO POSSUA TODOS OS DOCUMENTOS COM **AUTENTICAÇÃO DIGITAL**, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE ANEXO DEVERÃO SER ENTREGUES AO PREGOEIRO, NO PRAZO MÁXIMO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE**, NO ENDEREÇO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO, ITAIÓPOLIS – SC, CEP 89340-000.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição parcelada de material escolar e de expediente, para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 16/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE:	CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Valores unitários e totais de cada item, já computados eventuais impostos e outras despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Em caso de ausência ou divergência no prazo de validade, prevalecerá a estabelecida no Edital.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.1. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a proponente que oferecer **o menor preço por item**.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo I.

4. PROPOSTA COMERCIAL FINAL (proponente vencedora)

4.1. Deverá ser cotado preço unitário e total dos itens, conforme especificações, abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unid de Medida	Qtd licitada	Valor Unitário	Valor Total
1						

5. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E PRAZO

6.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 6.1 deste Anexo; nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC.
- Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaipópolis - SC
- Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaipópolis - SC

6.3. Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Proponente (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a)** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c)** Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d)** Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e)** Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f)** Que tem conhecimento do instrumento convocatório e que recebeu todos os documentos e informações, que conhece e acata as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- g)** De que cumpre os requisitos do edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2021

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF n° 638.016.639-49, residente à Rua Manoel Pedro da Silveira, n° 1274, Centro, Itaiópolis – SC.

FORNECEDORA:, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o n°, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), n°, representada neste ato pelo(a), Senhor(a), portador(a) do CPF sob o n°

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n° 1617/2015, de 1° de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 2025/2018, de 27/03/2018 e do Edital Pregão Eletrônico n° 16/2021 de/...../2021, homologado em/...../2021 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto a aquisição parcelada de material escolar e de expediente, para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relação do(s) item(ns) abaixo:

Item	Descrição	Unid de Medida	Qtd licitada	Valor Unitário	Valor Total
1					

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 16/2021 e seus anexos
- Proposta da Proponente.

4. DA ENTREGA DO OBJETO E PRAZO

4.1. Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinado pelo Setor de Compras; com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 6.1 deste Anexo; nos seguintes endereços:

- Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.
- Fundo Municipal de Assistência Social, Rua Paulo Klodzinski, 580, Centro, Itaiópolis – SC
- Polícia Militar e Civil, Rua Costa Carvalho, Centro, Itaiópolis – SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3. Serão rejeitadas no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.
- 5.4. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 5.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no Edital, buscando garantir sua qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento;
- c) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais;
- d) atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- e) reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais;
- f) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE para ateste e pagamento, relativamente a cada entrega dos materiais;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais licitados;
- h) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) deverá manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

6.1.2. A não substituição dos materiais no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital e seus Anexos e na Lei.

6.2. DO CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestando nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- d) rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos conforme definido no Edital e seus Anexos.

7. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7.1. No caso de descumprimento das obrigações elencadas no subitem 6.1 "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do produto após a adjudicação da licitação;
- b) Não for fornecido o produto no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

8.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

8.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

8.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

9.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

9.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

9.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos materiais;

9.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Itaiópolis, de de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA FORNECEDORA